



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

**DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 02/2024 DMT**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE  
VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL,  
PARA O PERIODO DE 12 MESES”.**



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

## DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
Agosto/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Fernando Henrique de Camargo



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

## DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

#### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.**

#### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Nº Processo Administrativo:** 02/2024 DMT

**Área Requisitante:** Diretoria Municipal de Transportes.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em lavagem de veículos da frota municipal, para o período de 12 meses.

#### 2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual – 2022/2025 - Lei Municipal n.º 1.943/2021, de 06 de dezembro de 2021.

#### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do objeto, a única solução de mercado possível é o Registro de Preço para eventuais serviços de lavagem de veículos da frota municipal.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A frota municipal é composta por veículos, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas que atendem as necessidades dos trabalhos das diversas Secretarias Municipais. Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando os em perfeito estado de conservação, também o bem-estar dos motoristas, passageiros e pacientes que os utilizam. O município não possui posto de lavagem próprio e nem servidor (lavador) para essa tarefa. Com o objetivo de contemplar a manutenção de toda a frota municipal é realizado esse processo licitatório.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

## DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### 5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

#### 5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, emitido com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação;
  - b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (abrangendo os Débitos Inscritos em Dívida Ativa) que deverá ser comprovada através da apresentação de “Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado” em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
  - d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
  - e) Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei nº 8.036/90);
  - f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
- Em relação às certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de negativas.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

## DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### 5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

### 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para lavagem de veículos da frota municipal de acordo com a necessidade e demanda do município, visando a celeridade na entrega dos serviços à população, tais como viagens para levar paciente, alunos, etc.

### 7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	UNID.	Descrição	Quantidade
01	UNID.	<b>Lavagem Simples</b> de Veículos de Passeio e Utilitários.	100
02	UNID.	<b>Lavagem Completa</b> de Veículos de Passeio e Utilitários.	150
03	UNID.	<b>Lavagem Simples</b> de Kombi.	100
04	UNID.	<b>Lavagem Completa</b> de Kombi.	100
05	UNID.	<b>Lavagem Simples</b> de Vans.	100
06	UNID.	<b>Lavagem Completa</b> de Vans.	150
07	UNID.	<b>Lavagem Simples</b> de Micro-ônibus.	100
08	UNID.	<b>Lavagem Completa</b> de Micro-ônibus.	100
09	UNID.	<b>Lavagem Simples</b> de Ônibus.	100
10	UNID.	<b>Lavagem Completa</b> Ônibus.	100
11	UNID.	<b>Lavagem Simples</b> de Caminhonete.	100
12	UNID.	<b>Lavagem Completa</b> de Caminhonete.	100
13	UNID.	<b>Lavagem de Trator.</b>	100
14	UNID.	<b>Lavagem de Retroescavadeira.</b>	100
15	UNID.	<b>Lavagem de Moto Niveladora.</b>	100



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

## DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

16	UNID.	<b>Lavagem de Pá Carregadeira.</b>	100
17	UNID.	<b>Lavagem Simples</b> de Caminhão toco	100
18	UNID.	<b>Lavagem Completa</b> de Caminhão toco	100
19	UNID.	<b>Lavagem Simples</b> de Caminhão truck	100
20	UNID.	<b>Lavagem Completa</b> de Caminhão truck	100
21	UNID.	<b>Lavagem de moto</b>	100

### 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Será realizada pesquisa de mercado com 3 (três) fornecedores e mais a busca de preço de serviços similares no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, afim de realizar o preço médio em observância a Lei federal nº 14.133/2021.

### 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço unitário. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

### 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o objeto dos serviços pretendidos não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

### 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### 12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

## DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

• Fiscais:

a) Fernando Henrique de Camargo, Diretor Municipal de Transportes;

• Gestores:

a) João Paulo Soares, Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos;

b) Marcia Eduarda Domingues Espada, Diretora de Operação e Expansão;

c) Ademilson Ferreira de Araujo, Secretário Municipal de Administração;

d) Andressa de Sousa Castilho, Chefe de Gabinete;

e) Israel Rezende de Lima, Diretor de Higiene e Saúde;

f) Ana Maria Marzola, Diretora de Educação e Cultura;

g) Welton Wendel Colombo, Secretário de Água e Esgoto;

h) Gabriel Colombo Vicençoni, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

i) Joelma Carvalho da Silva, Secretária de Esportes;

j) Fernanda Santana Campos, Secretária de Turismo;

k) Maria Tereza Dionísia Pereira Colombo, Secretária do Bem Estar Social;

l) Fernando Henrique de Camargo, Diretor de Transportes;

m) Zélia Ermelinda Colombo Casagrande, Secretária do Meio Ambiente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

e) publicação e divulgação do edital e anexos;

f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

g) realização do certame, com suas respectivas etapas;



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

## DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

A empresa deverá se responsabilizar pelo descarte de quaisquer resíduos de lavagem na rede de esgoto e/ou pluvial, arcando com os danos que vierem a ser causados pelo seu descarte indevido.

### 14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do presente estudo, torna-se claro a demonstração da viabilidade da contratação, e a escolha da alternativa correta para chegar ao objetivo pretendido pela administração pública. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, fica evidente que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

### 15 – ANEXOS

Não há anexos.

### 16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

#### Responsável pela Elaboração do ETP

\_\_\_\_\_  
**Fernando Henrique de Camargo**  
Diretor Municipal de Transportes

#### AUTORIDADE COMPETENTE

\_\_\_\_\_  
**Fernando Henrique de Camargo**  
Diretor Municipal de Transportes